

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atendendo a Lei Municipal nº4346/2015 que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestareminteresse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo, Edital Nº 001/2015, devendo se apresentar na PMS - Divisão de Recursos Humanos – DRS, no dia 23/07/2015, de 09:00 às 17:00 horas, localizada à Rua Maestro Antônio Cícero – Sede Administrativa – 1º andar – centro Serra/ES – Telefone: 3291-2023/32912024.

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no **item 9** (formalização do contrato)

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Class.	Candidato			
20°	ALAN NUNES DE AMORIM			
210	THIAGO HENRIQUE FERREIRA CARDOZO			
22°	GEDEÃO BARBOSA DE CARVALHO			
23°	ELTON BRAGA STORCK			
240	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA			
25°	AMAURI ARAUJO PORTELLA SILVA			
26°	ROGERIO AMON BARBOSA			
27°	ROBSON RODRIGUES NASCIMENTO			
28°	CARLOS ALBERTO RIGO CERIACO			
29°	VILIAN MACHADO PEREIRA			

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Class.	Candidato			
15°	MARIA CELIA SANTOS OLIVEIRA			
16°	CLEYDE JACINTA DE MORAES INOCENCIO			
17°	LUZINETE FERREIRA BITA CORREA			
18º	MICHELLY GOMES ARAUJO MONJARDIM			
19º	IRONETE DA SILVA ALVES			
20°	EDILANE DE JESUS MENDES			
21°	VALÉRIA DE PINHO PIRES			
22°	ELIANA MATIAS DA SILVA			
23°	MACIEL RODRIGUES			
24°	DAYANE REIS CONCEIçãO			

ATENÇÃO:Informamos que os 03 (três) primeiros motorista e os 02 (dois) primeiros Monitores que preencherem todos os requisitos serão contratados por este município, observando a ordem de classificação.

Serra/ES, 22 de julho de 2015

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Prefeitura Municipal da Serra

9. Formalização do Contrato

- **9.1** Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:
- I ficha inscrição impressa;
- II 1 (uma) foto 3X4;
- III pré-requisito para o cargo pleiteado;
- IV títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;
- V CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- VI carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição; VII título de eleitor;
- VIII declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site <u>www.tse.gov.br</u> ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- IX carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- X comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- XI comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);
- XII comprovante de conta bancária Conta Corrente: BANESTES, BANCO DO BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, caso o candidato não possua conta em nenhum destes bancos, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência do BANESTES/ Serra Sede para recebimento dos vencimentos.
- XIII certificado de reservista;
- XIV certidão de casamento ou nascimento;
- XV certidão de nascimento de dependentes;
- XVI atestado de bons antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências;
- XVII documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme subitem 6.4 deste Edital;
- XVIII atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.